



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA/SUPRESSIVA Nº 14 - ERRO DE LÓGICA

REDAÇÃO ATUAL

Art. 31-X – O Chefe o Poder Executivo Municipal, e o Presidente da Câmara Municipal poderão editar atos administrativos para fins de estabelecer modelos de Ficha de Avaliação, valores de pontuação, Boletim de Desempenho, Formulários, Fichas de Controle de Servidores, e demais documentos e relatórios que se fizerem necessários.

REDAÇÃO SUGERIDA

Art. 31-W – Modelos de documentos como fichas de avaliação, boletins de desempenho e fichas de controle serão estabelecidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 04 de março de 2015

Luiz Alberto Rodrigues
Relator

Pelas conclusões:

Eliel Coppi
Presidente

Sebastião Assunção
Membro